

Trajetória historiográfica das Escolas de Aprendizes Marinheiros: origem, fundação e desenvolvimento no século XIX

Laelson Vicente Francisco*, Shairany Palombo Sonntag Giendruczak** e Azemar dos Santos Soares Junior***

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a história da criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros desde a sua fundação, na década de 1830, até seu desenvolvimento no início do século XX. Para isso, analisa-se os decretos legislativos e as mudanças no decorrer das décadas que visavam aprimorar as tecnologias e atrair mais alunos para essas instituições. Este trabalho fundamenta-se nos conceitos de disciplina, desenvolvidos por Michel Foucault (2014), e interculturalidade proposta por Vera Candau (2008). A metodologia adotada combina o uso de diversas fontes históricas, como relatórios ministeriais, periódicos, legislações, decretos e documentos específicos da Marinha, permitindo uma análise aprofundada tanto da regulamentação quanto das práticas formativas daquele período. Conclui-se, assim, que as Companhias de Aprendizes Marinheiros passaram por diversas transformações ao longo do tempo, adotando estratégias variadas para atrair novos alunos e formar pessoal para a Marinha.

Palavras-chave: Companhias de Aprendizes Marinheiros; educação profissional; disciplina.

Historiographical trajectory of the Apprentice Sailor Schools: origin, foundation, and development in the 19th century

Abstract

The objective of this article is to analyze the history of the creation of the Apprentice Sailor Companies, from their foundation in the 1830s to their development in the early 20th century. To achieve this, the article examines legislative decrees and the changes over the decades aimed at improving technologies and attracting more students to these institutions. This work is based on the concepts of discipline, developed by Michel Foucault (2014), and interculturality proposed by Vera Candau (2008). The methodology adopted combines the use of various historical sources, such as ministerial reports, periodicals, legislation, decrees, and specific Navy documents, allowing for an in-depth analysis of both the regulations and the formative practices of that period. The conclusion reached is that the Apprentice Sailor Companies underwent several transformations over time, adopting various strategies to attract new students and train personnel for the Navy.

Keywords: Escolas de Aprendizes Marinheiros; vocational education; discipline.

Trayectoria historiográfica de las Escuelas de Aprendices Marineros: origen, fundación y desarrollo en el siglo XIX

Resumen

El objetivo de este artículo es analizar la historia de la creación de las Compañías de Aprendices Marineros desde su fundación, en la década de 1830, hasta su desarrollo a principios del siglo XX. Para ello, se examinan los decretos

* Doutor em educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do grupo de pesquisa Observatório das Heterotopias. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6266-7551>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3044079315598538>. E-mail: vicentelaelson@outlook.com.

** Doutoranda em educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do Grupo de Pesquisa Observatório das Heterotopias. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3817-2740>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/178947629085268>. E-mail: shairany@outlook.com.

*** Doutor em educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do Grupo de Pesquisa Observatório das Heterotopias. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0015-415X>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5548182860228173>. E-mail: azemarsoares@hotmail.com.

legislativos y los cambios ocurridos a lo largo de las décadas, dirigidos a mejorar las tecnologías y atraer a más alumnos hacia estas instituciones. Este trabajo se fundamenta en los conceptos de disciplina, desarrollados por Michel Foucault (2014), y de interculturalidad, propuesta por Vera Candau (2008). La metodología empleada combina el uso de diversas fuentes históricas, como informes ministeriales, periódicos, legislaciones, decretos y documentos específicos de la Marina, permitiendo un análisis detallado tanto de la reglamentación como de las prácticas formativas de ese período. Se concluye, así, que las Compañías de Aprendizizes Marineros pasaron por diversas transformaciones a lo largo del tiempo, adoptando estrategias variadas para atraer nuevos alumnos y formar personal para la Marina.

Palabras clave: Companhia de Aprendizizes Marinheiros; educación profesional; disciplina existêcia.

INTRODUÇÃO

A história das Companhias de Aprendizizes Marinheiros, desde sua fundação na década de 1830, reflète a evolução de um modelo educativo voltado à formação de pessoal para a Marinha. A sua criação foi uma resposta às dificuldades enfrentadas pela Marinha do Brasil no recrutamento e formação de pessoal qualificado para o serviço naval. Neste cenário, a necessidade era estabelecer uma educação voltada aos meninos jovens para suprir a falta de mão de obra capacitada, formando uma força de trabalho eficiente.

Com isso, neste artigo, serão analisados os discursos ministeriais e as legislações promulgadas entre 1836 e 1840. Essa documentação evidenciou a preocupação com a formação dos futuros marinheiros e as estratégias para o recrutamento dos menores. A proposta para a criação das Companhias de Aprendizizes Marinheiros incorporava um modelo de educação básica, a época chamada de primeiras letras, e, o ensino técnico-profissional para que os aprendizes pudessem servir como praças na Marinha.

Com isso, o objetivo deste artigo é analisar as transformações dessa instituição ao longo do tempo, entre a sua criação e os primeiros anos do século XX. A documentação utilizada baseia-se nos decretos legislativos e as mudanças implementadas para aprimorar as tecnologias e atrair um maior número de alunos. Para compreender o projeto de educação das Companhias e mais tarde Escolas de Aprendizizes Marinheiros, faz-se necessário a utilização do conceito de disciplina desenvolvido por Michel Foucault. Ora, para o soldado, o corpo, segundo Foucault (2020, p. 133), é “[...] o brasão de sua força e de sua valentia”, portanto, é o sujeito que “[...] se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem”. Este projeto de corpo, de soldado, é resultado da docilização através da disciplina. Essa arte que buscou “[...] a formação de uma relação que o mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente” (Foucault, 2020, p. 135).

A criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros não apenas visava suprir a falta de mão de obra qualificada, mas também lidava com uma diversidade cultural significativa, uma vez que os aprendizes vinham de diferentes origens sociais, étnicas e regionais. Nesse contexto, a interculturalidade crítica pode ser entendida, conforme Vera Maria Candau (2008), como uma abordagem que problematiza as relações de poder e as desigualdades presentes nas interações culturais. A partir deste ponto pode-se utilizar a interculturalidade como uma ferramenta analítica para o entendimento de como essas diferenças eram (ou não) valorizadas e integradas no processo educativo dessa instituição.

Como apontam Soares Júnior e Lima (2024, p. 10), a interculturalidade permite encarar “o cotidiano escolar como um palco de relações desiguais, manifestas, por exemplo, nos discursos emitidos pelos oficiais acerca das origens, procedências, locais de pertencimento, entre outros pontos [...]”. Onde representações de raça, classe e pertencimento são produtos de lutas sociais baseadas em símbolos e significados compartilhados culturalmente. Assim, os discursos emitidos pelos oficiais sobre as origens e procedências dos aprendizes refletem essas dinâmicas de poder, que privilegiam certos sujeitos, saberes e práticas em detrimento de outros.

Neste sentido, é possível perceber a forte presença da disciplina no cotidiano e no projeto educativo dessas escolas. Disciplina essa que visava moldar a identidade dos menores, reforçar a hierarquia e garantir o controle social. De forma que visava inserir os jovens em um regime de poder disciplinar que transformava indivíduos em sujeitos úteis e subordinados às demandas da Marinha do Brasil. Essa lógica disciplinar refletia uma visão de mundo que associava a pobreza e a origem humilde dos aprendizes ao potencial de delinquência, marginalizando aqueles que não compartilhavam dos valores e do modo de vida das elites. Ao estudar o perfil dos menores na Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba Soares Júnior e Lima (2024), percebem a presença de uma hostilidade à procedência dos aprendizes. Embora o recrutamento não tenha sido o foco do trabalho, os autores mencionam a dificuldade da instituição em obter aprendizes marinheiros, o que a levou a recorrer a estratégias de recrutamento forçado. “Um fato, no entanto, é que fossem ou não voluntários, dificilmente algum desses meninos conviveu menos com a desconfiança que tradicionalmente se relegava as classes pobres e perigosas” (Soares Júnior e Lima, 2024, p.11). Nesse quadro, a juventude de

cor ganhava destaque, muito por, dizia-se, exibirem nos traços e na raça a marca da decadência a qual estavam fadados¹.

Essa hostilidade reforçava uma hierarquia social e cultural dentro dessas instituições, que evidenciava a reprodução de desigualdades sociais. Assim, este artigo discute a história da criação das Companhias de Aprendizes com o objetivo de entender as razões de sua fundação, o papel da disciplina em sua valorização institucional e sua importância para a formação do corpo de marinheiros da Marinha de Guerra.

Das Origens no Império à República: Recontando uma História

A chegada da Família Real portuguesa ao Brasil em 1808, trouxe consigo a força bélica marítima. Portugal era uma das grandes potências do mundo moderno junto com Espanha e Inglaterra. Com a independência do Brasil em 1822, viu-se a necessidade de reformular a mão de obra naval, uma vez que, segundo a própria historiografia da Marinha, seus comandantes eram todos portugueses ou filhos de portugueses (Cf.: Maia, 1965; De Paula, 1966). Logo, a Marinha passou a ser uma força naval considerada brasileira somente após a independência.

Explicada a ideia quanto ao surgimento da Marinha brasileira, inicia-se o debate que deu origem a ideia para a implementação das Companhias de Aprendizes Marinheiros e para que se destinavam. Segundo o trecho a seguir, retirado dos Relatórios de Ministro da Marinha: “[...] a experiência de quatorze anos tem cabalmente demonstrado que a navegação costeira, e a pesca são mananciais escassos para fornecerem a nossa Marinha o número de homens necessários para guarnecer os navios de guerra” (Brasil, 1836-1, p. 8). Os quatorze (14) anos a que se refere o então Ministro da Marinha, o Sr. Salvador José Maciel, dizem respeito justamente aos anos iniciais da Marinha brasileira. A ideia de construção de um corpo formado por marinheiros integralmente nacionais não estava sendo alcançada, mesmo após uma década do nascimento de uma Marinha brasileira.

O Ministro (1836-1, p. 8) ainda reforçou que mesmo quando reduziram o número ao mínimo necessário, ainda assim não conseguiam alcançar as metas ideais. Isso fazia com que necessitasse recorrer a contratações dispendiosas e a recrutamentos opressivos. Logo, o

¹ No estudo, Soares Junior e Lima (2024) realizaram um balanço da cor de pele que tinha a Escola de Aprendizes da Paraíba nos últimos cinco anos do século XIX. Concluindo que “o contingente de não brancos superaria os 66% de todo o corpo de aprendizes”. (Soares Junior; Lima, 2024, p.12)

Ministro propôs: “[...] cumpre, pois, criar, quanto antes, Companhias fixas de Marinheiros, onde se obriguem a servir, como Aprendizes Marinheiros todos os rapazes sem meio de subsistência” (Brasil, 1836-1, p. 8.)

O Ministro José Maciel tinha acabado de dizer que sem as Companhias a Marinha era obrigada a realizar recrutamentos opressivos. No entanto, ao apresentar a ideia de criação das instituições de ensino que forneceriam pessoal para a Armada Nacional, o Ministro afirmou que se deveria obrigar ao serviço como aprendizes, todos aqueles que se considerassem sem meios de subsistência. Através deste recrutamento forçado, Soares Junior e Lima (2024, p.14), sugerem que essa instituição funcionava como um “pequeno vilarejo” em que sujeitos de diferentes cores, idades e etnias eram tratados de forma desigual e de acordo com o posto que assumiam. Embora houvesse essa diversidade, ela não era administrada de forma harmoniosa, mas sim reforçando a desigualdade no interior das companhias/escolas.

Nesse sentido, ao pensar a interculturalidade crítica proposta por Candau, na contramão de reconhecer e valorizar as “diferenças culturais, dos diversos saberes e práticas e a afirmação de sua relação com o direito à educação de todos/as”(Candau, 2008, p.53), as Companhias de Aprendizes Marinheiros foram criadas a luz de uma perspectiva que reconhece a diferença apenas para controlá-la. Se meninos órfãos, pobres, desvalidos ou presos por delegado de província eram colocados todos na mesma instituição, tal agrupamento não implicava no reconhecimento de suas trajetórias, mas na imposição de um modelo disciplinar que homogeneizava esses sujeitos.

Todavia, para o ministério, naquela ocasião, a aprendizagem a que se submeteriam aqueles jovens rapazes os preparariam para atividades como: manejo de artilharia, de fuzil e de todas as armas que eram utilizadas nos combates navais e de terra. Desta maneira, conseguiriam “[...] formar uma Marinha numerosa, e respeitável pela qualidade da tripulação” (Brasil,1836-1, p.8), convertendo em habilidosos navegadores e “[...] bravos defensores da Pátria, indivíduos, que, pelas desgraças circunstâncias, em que se achavam na Sociedade, seriam impelidos a viver na ociosidade, e no crime” (Brasil, 1836-1, p. 8). O trecho deixa claro o pensamento do Ministro: um jovem em circunstâncias de “desgraça”, que pelo contexto, se tratava da pobreza e vulnerabilidade, estava condenado à ociosidade e ao crime. Daí a importância da Companhia de Aprendizes Marinheiros. Tornar esses corpos úteis à pátria.

Essa lógica, reforça o objetivo dessa instituição: Moldar esses corpos através da obediência e da disciplina para o trabalho e para a moralização. Neste trabalho, a disciplina se encaixa no conceito foucaultiano (2014), em que o corpo é objeto de vigilância e controle. Sendo o corpo útil somente “se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (Foucault, 2014, p.29). Neste caso, como explicou Shairany Sonntag (2022), na dissertação que estudou livros didáticos da Escola de Aprendizes Marinheiros, a disciplina que culmina na docilização dos corpos também visa criar um sujeito civilizado aos padrões da Marinha. O corpo com objeto do poder “passa a ser alvo de ser um corpo que se transforma através da modelação, do treino e do desenvolvimento da obediência. Um corpo “dócil” é obediente e então útil, mas também ‘civilizado’”(Sonntag, 2022, p. 153).

Portanto, a ideia de maturação das futuras Companhias de Aprendizes Marinheiros estava posta à mesa do Congresso Nacional. Era opinião do ministro da Marinha (1838-2, p. 29), propor a formação das Companhias de Aprendizes de Marinheiros em vez de criar Companhias de Marinheiros seguindo as seguintes diretrizes: menores de dez (10) a dezesseis (16) ou dezoito (18) anos seriam admitidos e receberiam educação e instrução adequadas desde tenra idade. Dessa forma, quando atingissem a idade adulta, poderiam se tornar membros de Companhias e Corpos permanentes de Marinheiros.

As Companhias Fixas de Marinheiros, que mais tardiamente se tornaram, através do Decreto n. 45, de 26 de março de 1840 (Brasil, 1840), em Corpo de Imperiais Marinheiros, agregava um contingente de pessoal que já faziam parte da frente naval. Embora alistados de forma forçada com contratações dispendiosas e recrutamentos opressivos, como mencionada na fala do Ministro José Maciel, surgiu a necessidade de se produzir corpos integralmente sujeitos às disciplinas das forças armadas. Por isso, em 1840, na gestão do então Ministro Jacinto Roque de Senna Pereira, que a proposta finalmente foi entregue ao Congresso Nacional, em forma de lei.

O corpo de Imperiais Marinheiros² passou também a receber os alunos formados através das Companhias de Aprendizes Marinheiros. Os Imperiais Marinheiros foram pensados para solucionar as questões dos alistamentos forçados, e, como aponta Wagner Bueno (2014), embora possam parecer semelhantes em seus objetivos, como recrutamento e formação de

² Segundo Edna Fernandes Antunes (2011, p. 63), “O Corpo representava a proposta de um núcleo militarizado e profissional na Marinha de Guerra.”

homens para o serviço da Armada, o Corpo de Imperiais Marinheiros e as Escolas de Aprendizes Marinheiros³ possuem diferenças significativas. O Corpo de Imperiais Marinheiros estava localizado na Corte do Império e era o agrupamento formador de soldados para servirem à Guarda Imperial recebendo treinamento específico para compor os navios de guerra.

Já as Companhias arregimentavam os menores. Ofertavam ensino elementar (Cf.: Francisco, 2018), e introduziram alguns ensinamentos básicos da prática profissional de um marujo. Após a formação dos menores, eles eram enviados ao Corpo de Imperiais Marinheiros. Neste local, recebiam ensino profissional, que os tornavam como uma espécie de “[...] corpos organizados, de forma a contribuírem para uma identidade corporativa incipiente” (Antunes, 2011, p. 18).

Também é possível notar a presença de uma gratificação para pais e/ou tutores que matriculassem seus filhos/tutelados como aprendizes de marinheiro. Além disso, também eram recrutados órfãos e desvalidos para integrarem as fileiras (Antunes, 2011), talvez numa tentativa de sanar a ideia de recrutamentos forçados. A participação efetiva dos filhos dos oficiais da Marinha estava direcionada à Escola Naval, numa espécie de manutenção do poder nas mãos das elites, majoritariamente branca. Tais servidores, conhecendo a que se destinava às companhias e cientes das diretrizes disciplinares que ali seriam estabelecidas, é de se indicar a ideia de que a preferência fosse para que seus filhos estudassem na Escola Naval, postulando-se assim, a exercerem cargos de patentes superiores. Outro fator preponderante que reforça essa narrativa é o fato de que os aprendizes marinheiros eram destinados a servir prioritariamente como praças⁴.

Apresentada e aceita a ideia, a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Corte, funcionou sozinha durante quinze (15) anos aproximadamente, quando ocorreu a abertura de mais duas (2) companhias. Vista a necessidade de pessoal para compor o Corpo de Imperiais Marinheiros, como vemos no discurso apresentado a seguir: “[...] a ideia da criação de Companhias de Aprendizes Marinheiros em algumas províncias [...] as províncias do Pará, Ceará, Bahia, Espírito Santo e Santa Catarina seriam as mais indicadas para a realização desse pensamento” (Brasil, 1853, p. 12). Assim, “[...] o Governo, compenetrado desta necessidade, e

³ À época da criação do Corpo de Imperiais Marinheiros, a nomenclatura da Escola era Companhia de Aprendizes Marinheiros

⁴ “Os militares da Marinha do Brasil estão organizados em graus hierárquicos, sendo estes de Oficiais e de Praças. As Praças possuem as seguintes graduações: Grumete, Marinheiro, Cabo, Terceiro-Sargento, Segundo-Sargento, Primeiro-Sargento e Suboficial”.

movido pela consideração que vos expus, decreta [...] a criação de uma Companhia de Aprendizes na Província da Bahia, e outra na Província do Pará” (Brasil, 1854, p. 9). Essas companhias criadas nas províncias do Pará e da Bahia, foram abertas, respectivamente, a partir do Decreto n. 1.517, de 4 de janeiro de 1855 e do Decreto n. 1543 de 27 de janeiro de 1855. De acordo com o Relatório de Ministro da Marinha (1854, p. 9), a referida instituição teve como quartel provisório a Corveta Bertoga.

A Companhia do Pará, segundo a documentação, tinha por unísona a ideia de que era a que mais prometia formar aprendizes e enviá-los à Armada Nacional. Seguindo a ideia de implementação e expansão, “[...] se esta experiência for bem-sucedida, o que muito depende da sua execução, será conveniente criar novos e iguais viveiros nas províncias de Santa Catarina e do Espírito Santo” (Brasil, 1845, p. 9).

Durante o estabelecimento das companhias no território nacional, os discursos da pasta naval frequentemente mencionavam o número de marinheiros, que geralmente ficava abaixo do esperado ou do fixado em lei. O Ministro João Maurício Wanderley, em 1855⁵, afirmou que há causas que são conhecidas para isso. Um dos fatores citados tem a ver com a epidemia de 1855, “[...] que assolou a população, dizimou os nossos soldados e marinhagem, e impossibilitou o recrutamento” (Brasil, 1855, p. 8). Outro dado de relevância na fala do Ministro tem a ver com a ideia de comparar o corpo das infantarias nacionais com as da Europa, tidos como “colossais”, nas palavras dele.

Também é possível perceber que a Companhia da Corte imperial não foi tida como a primeira ou então, já que a abertura das duas seguintes, Bahia e Pará, se deram no mesmo mês, tenham sido estabelecidas como as segundas, uma vez que o documento citado afirma que o Governo estava autorizado pelo art. 4º § 2º da Lei nº 753 de 15 de julho de 1854 a “[...] criar até três Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Províncias, em que o julgar conveniente” (Brasil, 1954).

Quando os oficiais da Armada apontavam para a Província do Pará como sendo o lugar de onde mais se esperava surgir um bom número de pessoal para compor o Corpo da Marinha, confirma-se na fala do Ministro apontando aquele local “[...] onde há grande

⁵ A epidemia no Brasil foi anunciada em maio de 1855, logo após a chegada de uma embarcação de Portugal, O Defensor, em Belém, no Pará. Essa embarcação trouxe colonos do Porto, onde a epidemia já estava se espalhando. De acordo com os registros oficiais, durante a viagem, 36 passageiros faleceram, sendo o pessoal apontado como o ponto de propagação da infecção (Kodama et al, 2012, p. 62).

quantidade de menores, sem meios de vida, e que por sua vez, fogem estes da tutela do Estado, que os educa, sustenta e oferece-lhes um futuro vantajoso”. Discursos produzidos para apresentar as ideias da necessidade de se aquartelar esses menores, pois na visão do Estado brasileiro, teriam estes pequenos, oportunidades que em seu ciclo de vida natural não alcançariam. Essa tutela do Estado sobre esses corpos evidencia o poder que o Estado visava exercer ao moldá-los, classificando-os como desviantes e legitimando, em nome de um “futuro vantajoso”, o controle e a disciplina rigorosa.

Por sua vez, esses “menores, sem meios de vida”, e que a Marinha podia “lhes oferecer um futuro vantajoso”, de que trata o Ministro, podem ser categorizados em três (3) grupos distintos. Segundo a professora Guaraciane Mendonça de Lima (2008), essas categorias distintas de crianças presentes no século XIX, podem ser definidas da seguinte maneira: a criança infratora, a criança abandonada e a criança desvalida. A primeira categoria refere-se àquelas crianças que são economicamente desfavorecidas e que tenham cometido alguma infração, frequentemente envolvendo delitos de menor gravidade, como roubos ou furtos. Já a segunda categoria diz respeito às crianças que são privadas do suporte e cuidado familiar, sendo tratadas de forma simplista como casos de polícia pelo Estado. Por fim, a criança desvalida é aquela que enfrenta a pobreza material, mas que ainda pode contar com algum tipo de apoio dentro de sua família. Tais categorias são, senão, representações similares às apresentadas na fala do Ministro da Marinha.

Enquanto a disciplina militar buscava homogeneizar os corpos e as condutas dos aprendizes, a interculturalidade nos oferece uma lente teórica para questionar como as diferenças culturais desses jovens eram tratadas no ambiente escolar. A Marinha, em sua busca por formar uma identidade naval uniforme, via-se diante de uma realidade em que muitos dos aprendizes traziam consigo saberes e práticas culturais próprias de suas origens diversas.

Essa tensão entre a homogeneização disciplinar e a diversidade cultural dos aprendizes é evidenciada no estudo de Soares Júnior e Lima (2024), como mencionado antes. Os autores destacam que a escola reunia jovens de origens, idades e raças distintas, cuja coexistência gerava um ambiente marcado por tensões e desigualdades. Apesar de a Marinha buscar um perfil ideal de aprendiz, muitas vezes os alunos admitidos não correspondiam a esse padrão, sendo frequentemente oriundos de camadas sociais mais pobres e com características físicas e culturais que desafiavam as normas estabelecidas.

A interculturalidade, como categoria analítica, permite compreender como essas diferenças eram negociadas no cotidiano da escola, onde as relações de poder e as hierarquias sociais refletiam as desigualdades presentes na sociedade brasileira da época. Conforme apontam Soares Júnior e Lima (2024), a pobreza e a cor da pele eram frequentemente associadas à delinquência e à necessidade de correção, o que reforçava a lógica disciplinar da Marinha em detrimento de um reconhecimento mais amplo das diferenças culturais.

Na efervescência desse contexto multiplural/cultural, Lima (2008, p. 154), vai apontar para a densa e crescente presença da população indigente nas ruas, o que se tornou extremamente desconfortável para as elites. Consequentemente, elas passaram a pressionar o governo a tomar medidas para remover essas pessoas, que consideravam um empecilho visual nas praças e espaços públicos. Essa análise está centrada na elite paraibana, todavia, esse pensamento era partilhado entre as demais Províncias. Isso fica perceptível quando se observa os dados apresentados por Inês Stamatto (2017) ao abordar a presença de crianças sem o acompanhamento de adultos nas ruas e espaços públicos das cidades e vilas do país, independentemente da categoria em que se enquadrassem.

Essa situação era vista pelas autoridades como problemática, pois poderia resultar em desordens de diversas naturezas, além de expor os menores a oportunidades de cometer delitos e sofrer violências. Além disso, os desocupados estavam sujeitos a punições de acordo com o Código Criminal. À medida que o número de menores acumulavam-se nas ruas das cidades provinciais, urgia a necessidade de se “enclausurar” esses menores.

Já os chefes de Polícia, Presidentes de Província e Juizes de Órfãos eram figuras centrais nos discursos da pasta naval brasileira, especialmente nos Relatórios de Presidente de Província. Na hierarquia, o Ministério da Marinha enviava ordens às províncias, que as repassavam aos delegados e Juizes de Órfãos. Esses juizes, junto aos chefes de polícia, supervisionavam menores desamparados, refletindo a visão disciplinadora das autoridades para evitar que caíssem na miséria ou devassidão. Além disso, buscavam incutir neles hábitos de trabalho e proporcionar educação, justificando assim sua intervenção na sociedade (Marques; Pandini, 2012, p. 100).

Através do Decreto n. 1.987, de 7 de outubro de 1857 e do Decreto n. 2.003, de 24 de outubro de 1857, criou-se mais três (3) companhias, respectivamente, uma na Província do Mato Grosso, uma na de Santa Catarina e outra na de Pernambuco. Em 1858 já foi sinalizada a

criação de mais uma unidade, como descrito na fala do ministro Antônio Paulino Limpo de Abreu (1958, p. 3), considerando já terem sido estabelecidas Companhias de Aprendizes Marinheiros nas províncias de Mato Grosso, Bahia, Pernambuco, Pará e Santa Catarina, as quais serviam como fonte primordial de recrutamento para o Corpo de Marinha e posteriormente integrariam as guarnições das embarcações da Armada, sugeriu a viabilidade de estabelecer uma dessas Companhias também na Província do Maranhão.

Mediante o exposto e pela aparente confiança no bom funcionamento das companhias abertas até aquele momento, e através do Decreto n. 2.725, de 12 de janeiro de 1861, foram abertas duas (2) novas unidades, uma na Província do Maranhão e outra na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Posteriormente, pelo Decreto n. 2.890, de 8 de fevereiro de 1862, foi criada a Companhia da Província do Espírito Santo.

Nos anos seguintes, novas companhias foram abertas para formar aprendizes marinheiros em várias províncias, como Ceará e Paraná (Decreto n. 3.347, de 26 de novembro de 1864), Santos (Decreto n. 4.112, de 29 de fevereiro de 1868) e Sergipe (Decreto n. 4.142, de 5 de abril de 1868). Em 1869, o Ministério informou que o Corpo de Imperiais Marinheiros, alimentado pelos aprendizes, aproximava-se de sua composição completa. Contudo, novos recrutas eram constantemente necessários, especialmente após a proposta de redução do tempo de serviço na Armada de 20 para 10 ou 12 anos.

Em 1871 houve a criação das Companhias da Província da Paraíba e do Amazonas respectivamente, por meio do Decreto n. 4.680, de 17 de janeiro de 1871 e do Decreto n. 4.681, de 17 de janeiro de 1871. No dia 16 de dezembro de 1872, através do Decreto n. 5.181, criou-se a Companhia na Província do Rio Grande do Norte, tendo sido esta última, passado a funcionar somente no ano seguinte, com sua abertura datada no dia 12 de agosto de 1873, conforme o descrito no Relatório Provincial de 1873, alegando “[...] falta de pessoal necessário” (BRASIL, 1873, p. 24). No mesmo ano de abertura da Companhia na Província Norte-rio-grandense, foi instaurada a abertura de outra unidade na Província do Piauí, por meio do Decreto n. 5.309, de 18 de junho de 1873.

Os discursos proferidos pelo ministério da Marinha tentavam fundar a ideia da presença massiva da instituição educativa naval, como favorável e produtora de excelentes resultados. No que tange ao coeficiente numérico de um contingente de corpos sujeitados às disciplinas, como obedientes às regras, em resumo, o camponês foi excluído e deu lugar à

“fisionomia de soldado” (Foucault, 2014, p. 133). Logo, foi aberta a Companhia na Província das Alagoas, e isso ocorreu através do Decreto n. 5.847 de 2 janeiro de 1874 (Brasil, 1874, p. 12). Por se tratar de um estabelecimento pensado a proporcionar para crianças e jovens, uma formação completa com instruções que os preparasse para a vida do mar, apenas seis Companhias possuíam no ano de 1874, embarcações para tal fim⁶.

A falta de embarcações em algumas companhias foi justificada pela escassez de recursos financeiros, que eram necessários para fornecer navios e viabilizar os exercícios e instruções. Entre 1864 e 1883, os Relatórios de Ministro da Marinha apresentaram números de praças e aprendizes nas unidades, destacando a importância das companhias. Até 1879, o número fixo de praças era de 2.000, variando entre 1879 e 1885 conforme a disponibilidade de recursos. Com os custos de manutenção elevados, a Marinha reformou as Companhias de Aprendizes Marinheiros pelo Decreto n. 9.371, de 14 de fevereiro de 1885.

Todo o aparato discursivo sobre as companhias e sua importância para o fornecimento de Praças para a guarnição da Marinha brasileira, começa a diluir-se. Não mais se fala na abertura de outras companhias ou até mesmo de outras filiais. O lema em 1884 era cortar gastos. E para que tudo o que foi pensado e planejado até aquele momento não se constituiu ainda mais num enorme fracasso, a Marinha resolve adotar a seguinte estratégia: mudança de nome, alterando-se de Companhia de Aprendizes para Escola de Aprendizes Marinheiros; passam a serem numeradas de acordo com a Província; tinha por objetivo educar e preparar marinheiros para os serviços da Marinha Imperial.

Em 1885, a configuração das Escolas de Aprendizes Marinheiros foi reorganizada, distribuindo-as estrategicamente pelo território nacional. A Escola Nº 1, responsável pelas províncias do Amazonas e Pará, estava localizada em Belém. A Escola Nº 2 atendia o Maranhão, com sede em São Luís, enquanto a Escola Nº 3 abrangia o Piauí, situada em Teresina. A Escola Nº 4 atendia o Ceará e estava em Fortaleza, e a Escola Nº 5 contemplava a Paraíba e o Rio Grande do Norte, localizada na Paraíba. A Escola Nº 6, em Recife, atendia Pernambuco e Alagoas, enquanto a Escola Nº 7, sediada na Bahia, atendia também Sergipe e Espírito Santo. A Escola Nº 8, situada na Corte, abrangia o Município Neutro, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. No

⁶ As companhias eram: A Companhia do Amazonas com a embarcação “Brigue Rio Negro”; A Companhia de Santa Catarina com a embarcação “Barca Tapajós”; a Companhia da Bahia com a embarcação “late Montserrat”; a Companhia do Espírito Santos com a embarcação “Brigue Aprendiz Marinheiro”; a Companhia do Paraná com a embarcação “Patacho Paranaguá” e a Companhia do Rio de Janeiro com a embarcação “Brigue Barca Itamaracá”

Sul, a Escola Nº 9 estava em Paranaguá, atendendo o Paraná; a Escola Nº 10 ficava em Desterro, atendendo Santa Catarina; e a Escola Nº 11 estava localizada em Rio Grande, abrangendo o Rio Grande do Sul. Por fim, a Escola Nº 12, em Ladário, atendia as províncias de Goiás e Mato Grosso. Essa distribuição visava descentralizar a formação naval e atender às especificidades regionais.

Com o número de praças fixado em um mil e quinhentos (1.500), a divisão de aprendizes ficou da seguinte maneira: as escolas n. 4 e 8 com trezentos (300) cada uma; as de n. 6 e 7, com cento e cinquenta (150) cada uma; as de n. 1, 2, 5 e 11, com cem (100) cada uma; e as de n. 3, 9, 10 e 12, com cinquenta (50) cada uma. As incorporações das escolas foram acontecendo de forma gradual durante o ano de 1855. Neste mesmo ano, à frente da pasta naval, o ministro Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves, teceu minuciosas críticas ao novo Regulamento que reconfigurou as estruturas das, agora, Escolas de Aprendizes Marinheiros. O Ministro afirmou que “[...] a execução do referido Decreto em patenteado há necessidade de ser alterado em muitos pontos” (BRASIL, 1885, p. 15). O ministro alegou que ao incorporar a Escola de São Paulo à Escola da Corte, não levou em consideração a quantidade de Aprendizes, “[...] cuja lotação estava excedida” (BRASIL, 1855, p. 16). Por este motivo, a anexação não havia sido concluída pela falta de um quartel que pudesse acomodar a lotação desses aprendizes.

O Decreto n. 40, de 2 de fevereiro de 1892 (Brasil, 1891. Anexos, p. 22), que fixou a força naval para o exercício de 1892, por meio de seu Artigo 1º § 5º, elevou significativamente o número de Aprendizes de um mil e quinhentos (1500) para três mil (3000). Também em seu Artigo 2º § 3º estabelece um tempo de serviço de dez (10) anos na ativa e cinco (5) anos na reserva, e por fim, no eu § 5º, reorganizou novamente as Escolas, extinguindo aquelas cujos alistamentos estavam abaixo do esperado, que “[...] não correspondiam aos fins desejáveis” (BRASIL, 1891, p. 120).

Em 1891, a configuração das Escolas de Aprendizes Marinheiros distribuía os aprendizes pelos estados, com diferenças no número de vagas preenchidas e disponíveis, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 - Capacidade e número de aprendizes marinheiros em cada estado

Localidade (Escola)	Número de Aprendizes	Vagas faltantes	Total de vagas
Pará	44	36	80

Maranhão	40	52	100
Piauí	40	60	100
Ceará	93	207	300
Rio Grande do Norte	58	42	100
Pernambuco	84	56	150
Bahia	94	66	150
Capital	255	45	300
Santa Catarina	42	58	100
Mato Grosso	16	44	60
Total	774	666	1440

Fonte: Quadro elaborado pelos autores a partir do Decreto n. 40, de 2 de fevereiro de 1892

As escolas do Amazonas, da Paraíba, das Alagoas, de Sergipe, do Espírito Santo, de Minas Gerais, de São Paulo, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Goiás, acabaram sendo fechadas. Destas Escolas de Aprendizes mencionadas, oito (8) delas recebem em 1892 por meio do Decreto n. 87, de 20 de setembro de 1892 (Brasil, 1892. Anexos, p. 7), sinal verde para sua reabertura, a saber: Amazonas - para cem (100) aprendizes, Paraíba- para cem (100) aprendizes, Alagoas - para cento e cinquenta (150) aprendizes, Sergipe - para duzentos (200) aprendizes, Espírito Santo - para cem (100) aprendizes, São Paulo - para cento e cinquenta (150) aprendizes, Paraná - para cento e cinquenta (150) aprendizes e Rio Grande do Sul - para cem (100) aprendizes.

Com essa movimentação realizada pela Marinha do Brasil a fim de se obter pessoal capacitado para suas fileiras, os discursos das enormes dificuldades para se alcançar tal fim ainda estavam bem presentes. Por estas razões o Ministro João Gonçalves no Relatório de 1893, recorre ao uso do Artigo 86 da Constituição Federal de 1891 (Brasil, 1893, p. 33). Das Escolas que reabririam em 1892, apenas a de Sergipe, pelo Decreto n. 207 B, de 26 de setembro de 1894⁷ e de Alagoas pelo Decreto n. 1.874, de 3 de novembro de 1894 (Brasil, 1894. Anexos, p. 13), voltam funcionar, como indica o Relatório ministerial de 1894, e que de acordo com o Ministro

⁷ Segundo o Relatório de 1897 ainda se encontrava em vias de abertura

Elisiário José Barbosa “[...] tão excessivo número, longe de ser conveniente, é prejudicial” (Brasil, 1894, p. 33).

No início do ano de 1897, levando a cabo a Lei de fixação de Praças para o exercício do ano, seis (6) Escolas de Aprendizes Marinheiros foram extintas. A ideia era desenvolver e melhorar “[...] as que oferecessem elementos de progresso” (Brasil, 1897, p. 30). Sendo assim, a do Amazonas que estava para ser reaberta, a do Pará, a do Piauí, a do Rio Grande do Norte, a de Sergipe também prestes a instalar-se, e a do Paraná são fechadas. Em 1889, diante de todos os percalços percorridos na sua história, as Escolas de Aprendizes estavam distanciando-se cada vez mais do seu papel principal: formar pessoal capacitado para a Marinha. O ministro J. Pinto da Luz, em 1899, declara: “É bastante desagradável que em conjunto apresentam as nossas Escolas de Aprendizes Marinheiros” (Brasil, 1899, p. 38). O ministro continuou: “Sem os elementos necessários para educação profissional e técnica, vão se transformando em simples escolas de instrução primária, afastando-se, assim, do fim para que foram criadas” (Brasil, 1899, p. 38).

Na virada do século, já em fase de preparativos para um movimento de renovação da frota naval e de sua força bélica (Cf.: Francisco, 2022; Alves, 2017), o Ministério da Marinha apontava para o preconceito arraigado entre as autoridades de que as escolas de aprendizes eram meros centros de correção destinados a punir menores capturados. Este tipo de pensamento era o que estaria impactando negativamente o acesso de jovens com educação cívica mais refinada às Escolas, afirma o Ministro (Brasil, 1900, p. 42). Assim, como já mencionado, as Escolas careciam de elementos necessários para a educação profissional e técnica. Para tanto, todos os processos que reformularam as Escolas, sempre estiveram atrelados à ideia de fortalecer e melhorar os assentamentos de praças e o fornecimento de mão de obra capacitada para a Marinha. Dito isto, fazia-se necessária, novamente, mudanças, reconfigurações. Entre idas e vindas concernentes ao Plano Naval de 1904 e a aquisição de novos navios de guerra altamente tecnológicos para a época, sob o comando do Ministro Alexandrino de Alencar, as Escolas de Aprendizes Marinheiros são reorganizadas novamente, criando-se quatro (4) Escolas Modelo e quinze (15) Escolas Primárias (Brasil, 1907, p. 10).

CONCLUSÃO

A análise da história da Companhias de Aprendizes Marinheiros revela não apenas um projeto de formação técnica e disciplinar, mas também uma tentativa de homogeneização cultural que silenciava as diferenças dos aprendizes. A interculturalidade, como proposta de diálogo e valorização das diferenças, permite questionar-se como essas instituições poderiam ter sido espaços mais inclusivos, capazes de integrar os saberes e as práticas culturais dos jovens recrutados. Em vez de apagar as identidades culturais, as CAM poderiam ter se tornado espaços de construção de uma identidade naval mais plural e diversa, alinhada com as diversas influências culturais presentes no Brasil.

Com base no conceito de disciplina de Michel Foucault (2020), observa-se que essas instituições não apenas capacitaram tecnicamente os aprendizes, mas também moldaram suas condutas e comportamentos, contribuindo para a construção de identidades alinhadas às exigências das forças armadas. É possível perceber também que a Marinha constantemente passou por transformações nessas escolas para amenizar as dificuldades enfrentadas em conseguir o pessoal necessário.

Portanto, as Companhias de Aprendizes Marinheiros não apenas formaram profissionais para a Armada Nacional, mas também consolidaram um modelo educacional disciplinar que refletia as necessidades e os interesses do Estado, reafirmando o papel da educação como ferramenta de poder e transformação social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Marinha**. Proposta e Relatório do ano de 1836 apresentados a Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1836. (Publicado em 1836). Disponível em: <Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1836>. Acesso em: dez/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1838** apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838. (publicado em 1838). Disponível em: < Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1838 >. Acesso em: nov/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1853** Apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 2ª Sessão da 9ª Legislatura. (Publicado em 1854). Disponível em: < Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1853 >. Acesso em: nov/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1858** Apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 3ª Sessão da 10ª Legislatura. (Publicado em 1859). Disponível em: < Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1858 >. Acesso em: nov/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1868** Apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 1ª Sessão da 14ª Legislatura. (PUBLICADO EM 1869). Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1868>. Acesso em: jan/25.

BRASIL. **Relatório do Ano de 1874** Apresentado a Assembleia Geral Legislativa na 4ª Sessão da 15ª Legislatura. (Publicado em 1875). Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1874>. Acesso em: set/24.

BRASIL. **Relatório de Presidente de Província do Rio Grande do Norte de 1875**. Disponível em: <Provincial Presidential Reports: Rio Grande do Norte, 1875> . Acesso em: dez/2024.

BRASIL. **Relatório do Ano de 1885** Apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 1ª Sessão da 20ª Legislatura. (Publicado em 1886). Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1885>. Acesso em: out/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1891** Apresentado ao Vice-Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil em maio de 1892. (Publicado em 1892). Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1891>. Acesso em: set/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1892** apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil em abril de 1893. (Publicado em 1893). Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1892>. Acesso em: dez/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1894** apresenta do ano Sr. Presidente da República em 30 de março de 1895. (Publicado em 1895). Disponível em : < Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1892>. Acesso em: nov/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1897**. Apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil em abril de 1898. (Publicado em 1898). Disponível em: <Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1897>. Acesso em: dez/2024.

BRASIL. **Relatório do ano de 1899** apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos Do Brasil em maio de 1900. Disponível em: Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1899>. Acesso em: set/24.

BRASIL. **Relatório do ano de 1900** apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em maio de 1901. Disponível em: <Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1900> . Acesso em: dez/2024.

BRASIL. **Relatório do ano de 1907** apresentado ao Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, em abril de 1908. Disponível em : < Ministerial Report: Marinha, 1827-1959, 1907>. Acesso em: dez/24.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 45, de 26 de março de 1840**. Disponível em: < Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: nov/24.

BRASIL. **Lei nº 753, de 15 de julho de 1854**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: dez/24.

BRASIL. **Decreto nº 1.517, de 4 de janeiro de 1855**. 1855. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. **Decreto nº 1.987, de 7 de outubro de 1857**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. **Decreto nº 2.003, de 24 de outubro de 1857**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. **Decreto nº 2.725, de 12 de janeiro de 1861**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: dez/2024.

BRASIL. **Decreto nº 2.890, de 8 de fevereiro de 1862**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: nov/2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.347, de 26 de novembro de 1864**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: set/2024.

BRASIL. **Decreto nº 4.112, de 29 de fevereiro de 1868**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/25.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto nº 4142, de 5 de abril de 1868**. Disponível em: <Legislação Federal - Senado Federal>. Acesso em: set/2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 4.680, de 17 de janeiro de 1871**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: dez/2024.

BRASIL. Senado Federal. **Decreto nº 4.681, de 17 de janeiro de 1871**. Disponível em: <Decreto nº 4.681 de 17/01/1871 - DEC-4681-1871-01-17 - 4681/71 :: Legislação::Decreto 4681/1871 (Federal - Brasil) ::>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 5.181, de 16 de dezembro de 1872**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. **Decreto nº 5.309, de 18 de junho de 1873**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: jan/2025.

BRASIL. **Decreto nº 6 582, de 1º de agosto de 1907**. Disponível em: <Portal da Câmara dos Deputados>. Acesso em: abr/2022.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Salomão Pontes. **Pelo domínio dos mares do sul: a modernização da Marinha na Primeira República (1891-1930)**. [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017. Disponível em: <publication.pdf>. Acesso em: jan/2025.

ANTUNES, Edna Fernandes. **Marinheiros para o Brasil: o recrutamento para a marinha de guerra imperial (1822-1870)**. 2011. 156 f. Dissertação (Mestrado em História Social do Território) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2011.

CANAU, Vera Maria. **Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença**. Revista Brasileira de Educação. v. 13, n. 37, Jan./Abr., 2008.

DE PAULA, Simões Eurípedes. **A Marinha Imperial e a Unidade Nacional**. Revista de História. São Paulo, v. XXXII, nº. 66, ano. XVII, 1966, p. 289-307.

DOS SANTOS SOARES JÚNIOR, A.; SOARES DE LIMA, L. F. **O perfil dos educandos da Escola de Aprendizizes Marinheiros da Paraíba no final do oitocentos: The profile of the students at the Escola de Aprendizizes Marinheiros da Paraíba at the end of the nineteenth century**. Revista

- Cocar, [S. l.], v. 21, n. 39, 2024. Disponível em:
<https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/8427>. Acesso em: 14 jan. 2025.
- DOS SANTOS, Wagner Luiz Bueno. **A Companhia de Aprendizes-Marinheiros**: educação, formação militar e política no Império. 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da prisão. 42. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro. Editora Vozes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 10. Ed. Rio de Janeiro/São Paulo. Paz e Terra, 2019.
- Francisco, Laelson Vicente. **Um passo para o homem, um salto para a marinha**: a companhia de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte (1872-1890). 66f. Monografia (graduação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Licenciatura em Pedagogia. Natal, RN, 2018.
- Francisco, Laelson Vicente. **“Um viveiro de competências e abnegações”**: a formação do marinheiro na Escola de Aprendizes Norte-Rio-Grandense (1933-1941). 152f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Natal, RN, 2022.
- LIMA, Guaraciane Mendonça de. **O collegio de educandos artífices - 1865-1874**: a infância desvalida da Parahyba do Norte. 2008. 102 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.
- LIMA, Solyane Silveira. **Recrutá-los jovens**: a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). Aracaju: Edise, 2015.
- MAIA, Prado. **A Marinha de Guerra do Brasil na colônia e no império**: tentativa de reconstrução histórica. J. Olympio, 1965.
- MARQUES, Vera. Regina. Beltrão; PANDINI, Silvía. **Feios, sujos e malvados**: os aprendizes marinheiros no Paraná oitocentista. Revista Brasileira de História da Educação, v. 4, n. 2 [8], p. 85-104, 14 fev. 2012.
- SONNTAG, Shairany Arias Palombo. "Ser bom e disciplinado é um dever do homem de terra ou de mar": uma análise dos livros didáticos das Escolas de Aprendizes Marinheiros (1885-1906). 2023. 184f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.
- STAMATTO, Maria Inês Sucupira. **Assistência social educativa para a infância desvalida** (Brasil, 1822-1889). Revista Iberoamericana de Educación, [s.i.], v. 75, n. 4, 2017, p. 88-110.

Recebido em: Maio/2025.

Aprovado em: Outubro/2025.